



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2017

TIPO: MELHOR TÉCNICA

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

O Instituto Brasileiro do Mar, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.468.208/0001-93, com sede na rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro Vila Velha, ES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor técnica, no âmbito do Convênio 813622/2014, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a contratação de serviços de capacitação.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

#### 1- OBJETO

Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de capacitação junto ao Instituto Brasileiro do Mar – IBRAMAR, no âmbito do projeto Rede capixaba de mulheres organizadas a ser realizado nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra no Estado do Espírito Santo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a etapa 4.1 da meta 4 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 813622/2014, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Brasileiro do Mar - IBRAMAR.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas de instrutor, para trabalhar nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus, para realizar as seguintes atividades:

Etapa	Descrição	Horas	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2.1	Realização de cursos de capacitação em empreendedorismo solidário, associativismo e cooperativismo, para 2 turmas, em São Mateus.	80	191,666	15.333,33
2.1	Realização de cursos de capacitação em empreendedorismo solidário, associativismo e cooperativismo, para 2 turmas, em Conceição da Barra.	80	191,666	15.333,33

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, nº 330, Edifício Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES  
Telefone: +55 27 3063-7176 / site: [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org)



- No valor da hora técnica estão inseridos os honorários para preparação e realização do curso, despesas com alimentação e hospedagem. Sendo 4 cursos de 40 horas cada, totalizando 160 horas aula durante toda a etapa. Cada instrutor irá realizar 2 cursos em um município.
- Os cursos terão como temas o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo solidário.
- A contratação dos instrutores resultantes deste edital estão estimados com uma remuneração bruta no valor de **R\$ 7.666,67 (Sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, por curso para cada técnico contratado, devendo sua execução ser realizada a partir da assinatura do termo contratual, com carga horária de 40 horas para cada turma.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste processo de seleção os interessados que atuem no ramo de atividade relacionado ao objeto desse edital, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

#### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- O julgamento das propostas será feito por ANÁLISE CURRICULAR da MELHOR TÉCNICA para seleção de pessoa física para os cargos de Assessor Técnico, mediante avaliação de qualificação dos candidatos para exercício das especificações listadas.
- Os candidatos serão classificados conforme os critérios listados no item 7 deste Edital, sendo selecionado os candidatos melhores classificados. Os candidatos selecionados serão declarados vencedores.
- Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Edital.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

##### **6.1 – Requisitos exigidos**

- Residir no estado do Espírito Santo;
- Disponibilidade de viajar para os municípios de São Mateus e Conceição da Barra;
- Possuir habilitação para dirigir categoria B;

##### **6.2 - Perfil Desejável**

- Formação técnica na área rural, de pesca, ambiental e afins.
- Experiência em atividades de capacitação;
- Conhecimento básico em pacote Office;
- Ter bom relacionamento interpessoal, demonstrando facilidade de relacionamento;



- Ter habilidade para desenvolver atividades em grupo;
- Ter capacidade para fazer mobilizações comunitárias;
- Ter disponibilidade para viagens de formação, encontros e atividades referentes ao trabalho;

### **6.3- Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:**

- a) Currículo vitae, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- b) Cópia simples do Comprovante de residência comprovando a residência do candidato no estado do Espírito Santo. Serão aceitos somente contas de energia, água ou telefone. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, incluir uma declaração assinada da pessoa que possui o nome no comprovante apresentado pelo candidato, atestando que o mesmo reside no local (Anexo II).
- c) Cópia simples dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF).

### **6.4- Envio de Documentação:**

As inscrições serão recebidas eletronicamente ou via correio com o envio de currículo e dos documentos solicitados estando os mesmos assinados para o endereço a seguir. É imprescindível que constem no envelope ou no corpo do e-mail o número do Edital e a vaga para qual o candidato está concorrendo conforme abaixo:

**Assunto:** Edital nº 003/ 2017

**Vaga:** Instrutor

**Endereço eletrônico para envio:** contato@ibramar.org

**Endereço para postagem:** Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Ed. Le Bureau, Centro,

Vila Velha – ES. CEP: 29.101-200

## **7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação do profissional. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas currículo do profissional indicado pela empresa para a prestação dos serviços.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital, com valor global superior ao estipulado no item 3.

A contratação objeto desta Cotação Prévia será por melhor técnica, e constará de:

- Análise curricular do profissional: na qual serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:



Item de avaliação	Pontuação
Curso técnico nas áreas desejadas	2 pontos
Experiência em atividades de capacitação	de 1 a 2 anos de experiência = 1 ponto entre 2 e 5 anos de experiência = 2 pontos acima de cinco anos de experiência = 3 pontos
Habilitação categoria B	2 ponto
Residir no Espírito Santo	1 ponto
Conhecimento básico em pacote Office	2 pontos

Durante as etapas de análise curricular o IBRAMAR poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a proposta que alcançar a maior Pontuação da Análise Curricular (NAC).

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos.

Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior experiência.

## 8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lançamento do Edital no portal do Convênio-SICONV e no endereço <a href="http://www.ibramar.org/pt/publicações">www.ibramar.org/pt/publicações</a>	26/05/2017
Data de abertura do SICONV para cadastro de propostas	28/05/2017
Data final para recebimento da proposta e da documentação complementar	12/06/2017 até as 18h
Divulgação dos Resultados do Edital	13/06/2017
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	15/06/2017
Prazo para impugnação dos recursos interpostos	16/06/2017
Publicação do resultado final	17/06/2017

### 8.1 – Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org) e no portal de Convênios (SICONV).

### 8.2 – Prazo de validade desse Edital:

O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação do resultado.



## **9 - DOS RECURSOS**

- A interposição de recurso contrário ao resultado deste Edital deverá ser encaminhado até 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado no e-mail: [contato@ibramar.org](mailto:contato@ibramar.org), explicitando as razões do mesmo.
- Acatada a admissibilidade do recurso, o IBRAMAR dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org).
- A não manifestação dos participantes do Edital nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o IBRAMAR irá determinar a contratação.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

- Será contratada a pessoa física selecionada no presente Edital que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Edital.
- Se a pessoa física vencedora do Edital não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao IBRAMAR convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- O contrato resultante do presente Edital somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva do IBRAMAR.
- A pessoa física contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- A jornada de trabalho será desenvolvida em regime especificado na tabela do item 3, com as especificações dos serviços, através de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 - São obrigações da(o) Contratada(o):**

- a) Cumprir a prestação dos serviços estipulada neste documento;
- b) Resolução de problemas relacionados à execução do serviço com a equipe responsável por cada atividade, para onde a pessoa física foi contratada;
- c) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



d) Elaborar mensalmente relatórios de atividades e entregar a Contratante, no prazo de dez dias do mês subsequente.

#### **11.2 - São obrigações da Contratante:**

- a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista dos contracheques, devidamente atestados, até o quinto dia útil do mês subsequente a execução do serviço.
- e) Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto.

#### **12- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.
- Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Edital.

#### **13- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- A inexecução total do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescrita no Contrato de Prestação de serviços.
- A inexecução total do contrato acarretará em multa de 50% do valor do contrato.

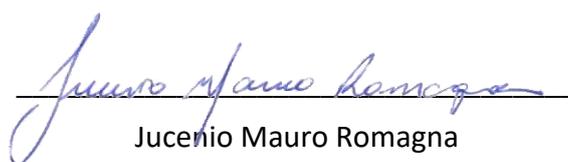
#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- É facultado ao IBRAMAR, quando a(o) vencedora(o) do Edital não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis convocar a segunda classificada, para assumir ou revogar o Edital.



- Após a divulgação do resultado final do Edital, a vencedora será convocada por escrito e/ou por telefone para, assinar o contrato na data definida pelo IBRAMAR.
- Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IBRAMAR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital.
- Os candidatos do processo de Seleção do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- Após apresentação dos documentos, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Edital na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente desde que não haja comunicação oficial em contrário.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IBRAMAR.
- Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone: (27) 3063-7176, no horário das 08;30 às 17:30 horas dos dias úteis.
- As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições desse Edital.
- O IBRAMAR poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.
- A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Vila Velha, no Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- É parte integrante deste Edital:
  - Anexo I: Modelo do currículo vitae
  - Anexo II: Modelo de declaração sobre o comprovante de residência, caso necessário

Vila Velha, 26 de maio de 2017.



Jucenio Mauro Romagna

Diretor Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, n° 330, Edifício Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES

Telefone: +55 27 3063-7176 / site: [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org)

## MODELO DE CURRÍCULO VITAE

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

### 2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

### 3. IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Francês			
Outros			

### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Última

(instituição)

(cargo)  
(período)  
(atividades)

Penúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

Antepenúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

#### **5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

#### **6. TRABALHOS PUBLICADOS**

#### **7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR**

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

#### **8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS**

#### **9. OUTRAS ATIVIDADES**

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços ao longo da execução do projeto.

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO II – Modelo: declaração de comprovação de residência  
(Para caso de comprovante em nome de terceiros)**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaro para devidos fins que \_\_\_\_\_(Nome do candidato/a)  
reside no endereço \_\_\_\_\_ (colocar endereço  
completo). O comprovante de residência está em meu nome, pois sou \_\_\_\_\_(colocar  
o motivo, seja grau de parentesco com a pessoa ou informar se é proprietário do imóvel alugado  
pelo candidato ou por sua família).

(Local e data)

---

Assinatura

Nome:

CPF: